



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.633, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A DIOCESE DE IGUATU PARA O FIM QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a DIOCESE DE IGUATU, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas decorrentes da realização do Congresso Eucarístico dentro da Programação da Festa do Jubileu de Ouro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito sob o nº. 0201 04 122 0002 2004 e elemento de despesa nº. 3.3.90.39.00.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2012.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**